



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3320760, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.970.771/0003-73, sediada na Rodovia BR 070, KM 19, INCRA 9 - Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Lote 19 - Ceilândia Norte - DF, CEP: 72.276-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GILMAR LUIZ FERRONATO JÚNIOR**, procurador, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.036442/2024-40 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao contrato nº 34/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **SUB-ROGA-SE** a **SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.396.895/0017-92, com sede na Praça da República, 147, Bairro Diamante, São Luís/MA – CEP: 65-020-500, nos direitos e nas obrigações outrora pertencentes ao então Ministério da Agricultura e Pecuária, no bojo do **Contrato nº 34/2024**.

1.2. A Unidade Gestora (UASG) do referido contrato passará da UASG nº 130005 para a UASG nº 130069.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 34/2024, não modificadas pelo presente instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Este aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA
Representante legal do **CONTRATANTE**

GILMAR LUIZ FERRONATO JÚNIOR
Representante legal da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR, Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRAJÁ REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 13/08/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36888551** e o código CRC **190C8EF6**.